



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

Unidade Gestora: Camara Municipal

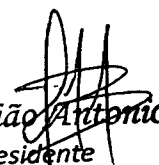
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.469.374,70	-
Pessoal Ativo	2.469.374,70	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.469.374,70	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	118.266.538,43	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	118.266.538,43	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	2.469.374,70	2,09
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.095.992,31	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.741.192,69	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.386.393,08	5,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Set/2017, 09h e 35m.

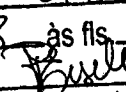
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:


Sebastião Antonio
Presidente
Biênio 2017 - 2018


Anderson Vogelmann
Controlador Interno
Portaria nº 17/2017


Ari Pedro Sartori
Contador
CRC/PR 041793/O-2
Portaria nº 07/2008

Publicado em 28/09/2017
NO JORNAL OPARANA
nº 12-618 às fls. 3

Encarregado

Município de Catanduvas

De mãos dadas com o povo

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 - 4º BIMESTRE (JULHO E AGOSTO)

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, foi instituído pela Lei Municipal nº 154/92, alterada pela Lei Municipal nº 078/2000, atualizada através da Lei Municipal nº 35/2008 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 135/2014. De conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução Normativa nº 36/2009, a qual estabelece procedimento para atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais, apresenta através da Secretaria Municipal de Assistência Social o seguinte relatório:

I - DAS AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2017 - 4º BIMESTRE.

No 4º bimestre de 2017 a Secretaria Municipal de Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

- Casa de Passagem Bom Jesus** - Esta entidade proporciona acolhimento institucional provisório a crianças e adolescentes encaminhados através da Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social. Concedendo moradia provisória dentro de um ambiente residencial e acolhedor, garantindo a satisfação das necessidades básicas e socio-educacionais as crianças e adolescentes acolhidos. Neste bimestre houve desacompanhamento, encerrando o bimestre sem crianças acolhidas.
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e Conselho Tutelar** - Estes Conselhos juntamente com o órgão gestor da área da Assistência Social e parcerias realizadas buscam garantir as necessidades básicas das crianças e adolescentes do Município. Também o Conselho Tutelar realizou neste bimestre 930 (Novecentos e trinta) atendimentos sendo:
 - Das medidas pertinentes aos Pais ou Responsável, Art. 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90:
 - Encaminhamento a cursos ou programas de orientação: 34
 - Advertência: 104
 - Das medidas específicas de proteção à Criança e ao Adolescente, Art. 101 da Lei Federal nº 8.069/90:
 - Encaminhamento aos pais ou responsáveis: 104;
 - Orientação, apoio e acompanhamento temporários: 160;
 - Matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino: 17
 - Inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, a criança e adolescente: 22;
 - Das atribuições do Conselho, Art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90:

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro - CEP 85470-000 - Catanduvas - PR
 Fone/Fax (45) 3234-1313 - E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

- Expedir Notificações: 113;
- Requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças ou adolescente quando necessário: 05;
- Ficha do Fica: 32;
- Atendimento geral: 339.

II - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

a) DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009, a execução orçamentária compreendendo o empenhamento, a liquidação e o pagamento das despesas, foi realizada da seguinte forma:

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas, conforme o vínculo com os recursos.		
Exercício de 2017 - Anexo 8, da Lei 4.320/64		
Valores acumulados até o 4º bimestre		
4º BIMESTRE		
Classificação Orçamentária	Descrição	Valor aplicado
08.000.0000	Assistência Social	899.357,29
08.122.0000	Administração Geral	424.424,35
08.122.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.241.0000	Assistência ao Idoso	25.241,09
08.241.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00
08.242.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	95.726,82
08.243.1201	Compreende as atribuições institucionais do Município na Política de atendimento da criança e adolescente, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/90.	
08.244.0000	Assistência Comunitária	353.965,03
08.244.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	

* valor apurado empenhado no 4º bimestre: 19.047,73 (dezenove mil quarenta e sete reais e setenta e três centavos).

Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro - CEP 85470-000 - Catanduvas - PR
 Fone/Fax (45) 3234-1313 - E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

Pelo demonstrado no presente relatório, observa-se que o Município de Catanduvas, Estado do Paraná, vem buscando cumprir com as obrigações contidas na Constituição Federal, bem como atendendo às normas gerais da Política de Assistência Social. Assim sendo, este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Catanduvas/PR, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 4º bimestre de 2017, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Catanduvas/Paraná, 11 de setembro de 2017.

Sueli Alves Garcia de Souza
 Secretária de Assistência Social
 Decreto nº 05/2017

CI1179898-E17

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MATELÂNDIA SINDSERMAT

CNPJ Nº: 11-493.845/0001-82 Matelândia Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES SINDICAIS 2017

A Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de MATELÂNDIA-PR, no uso de suas atribuições estatutárias **CONVOCA** todos os filiados (as), de acordo com o Artigo 38 do Estatuto Social do SINDSERMAT, para as ELEIÇÕES SINDICAIS da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal para o quinquênio 2018 a 2023. A votação acontecerá no dia 05/10/2017, no horário das 7h às 17h, no local de votação na Sede do Sindicato, situada na Rua Copacabana, Nº 66, Centro de Bairro São Cristóvão - Matelândia PR e em urnas itinerantes passando pelos locais de trabalho dos servidores. O prazo para o registro das chapas concorrentes ao pleito será 05 dias contados a partir publicação deste edital. As inscrições serão realizadas na sede do Sindicato, na Rua Copacabana, Nº 66, Bairro São Cristóvão, Matelândia -PR, de 30 de setembro a 04 de outubro de 2017, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, estando à disposição pessoa habilitada para prestar informações referentes ao processo eleitoral, receber documentação e fornecer recibos. Os pedidos de registros de Chapas deverão ser apresentados em chapas completas, com um nome determinado, com todos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e o requerimento deverá ser dirigido à Comissão Eleitoral, em duas vias, acompanhado dos seguintes documentos: 1) Ficha de qualificação do candidato (nome, filiação, estado civil, endereço, nº CPF, RG, matrícula funcional, local da eleição e cargo que concorre); 2) Cópias (duas vias) do RG e CPF dos candidatos e 3) Cópias da CTPS se regido pelo regime celetista e cópia do decreto ou portaria de nomeação se estatutário. O Requerimento deverá conter a indicação de um dos membros da chapa para representá-lo junto à Comissão Eleitoral.

Matelândia - PR, 29 de setembro de 2017.

Tercila De Bastiani
 Presidente do SINDSERMAT

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL JORNAL "O PARANÁ"

Rua Copacabana, nº 66 - Bairro São Cristóvão - CEP - 85.887-000 Fone/Fax (045) 9829-1593 - E-mail: servidorematelandia@gmail.com

CI1179830-E17



EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 89/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CONTRATADO: NAMIR CAVALLI CLINICA MÉDICA LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO

VALOR: R\$ 360.000,00 ANUAL

PRazo: 12/09/2017 a 12/09/2018

ASSINATURAS: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

NAMIR CAVALLI

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 91/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CONTRATADO: MANOEL SHIZU FUJII - ME

OBJETO: CREDENCIAMENTO

VALOR: R\$ 240.000,00 ANUAL

PRazo: 18/09/2017 a 18/09/2018

ASSINATURAS: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

MANOEL SHIZU FUJII

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 88/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CONTRATADO: CLINICA CARDIOLÓGICA E PEDIÁTRICA BALDEZ LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO

VALOR: R\$ 240.000,00 ANUAL

PRazo: 12/09/2017 a 12/09/2018

ASSINATURAS: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

LEONARDO VIDAL BALDEZ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 85/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CONTRATADO: GEBECOM TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER

VALOR: R\$ 996,00

PRazo: 06/09/2017 a 06/09/2018

ASSINATURAS: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

GÉLIO BERLEZE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 84/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CONTRATADO: DIGITO INFORMATICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER

VALOR: R\$ 11.240,00

PRazo: 06/09/2017 a 06/09/2018

ASSINATURAS: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

ANTONIO DE JESUS BASSI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 90/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CONTRATADO: A. REIMANN DE OLIVEIRA - SERVIÇOS - ME

OBJETO: SERVIÇOS DE PINTURA E REFORMAS

VALOR: R\$ 24.000,00

PRazo: 05/09/2017 a 05/11/2018

ASSINATURAS: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

ANDERSON REIMANN DE OLIVEIRA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 92/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CONTRATADO: CLINICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA TAVARES LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO

VALOR: R\$ 24.000,00 ANUAL

PRazo: 20/09/2017 a 20/09/2018

ASSINATURAS: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

LEONARDO VIDAL BALDEZ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 93/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CONTRATADO: ITAMAR ALVES DA VEIGA

OBJETO: CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRATELEIRAS

VALOR: R\$ 6.400,00

PRazo: 11/09/2017 a 11/10/2018

ASSINATURAS: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

ITAMAR ALVES DA VEIGA

CI1179884-E17

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

TERMO ADITIVO Nº. 001/2017.
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 297/2017.
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2017.

Que entre si celebraram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CLAUDIMIRO QUADRI** e de outro lado a empresa **S.P. CASALI ELETRÔNICA-ME**, localizada na Rua Luiz Mussulin, 170, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.735.083/0001-06, neste ato representada legalmente por **SANDRO PEDRO CASALI**, portador do CPF sob nº 0.027.652.539-60. Fundamentando-se no artigo 65, inciso I, alínea a e b, II § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração (cláusula décima primeira), ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETIVOS:

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual para mais 30 (trinta) dias de seu vencimento e o acréscimo quantitativo do objeto (aquisição e instalação de todo modelo passadeira, destinado à melhorias no Centro Municipal de Educação Infantil Alina Dallabrida, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação), para melhor adequação-técnica ao seu objetivo, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93, conforme declaração do Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Soma-se ao valor inicialmente contratado R\$ 869,45 (oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), decorrentes do acréscimo do item 01 do objeto, conforme reprogramação do Departamento de Engenharia Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 20.10.2017.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2017.

Claudioquiro Quadri
 Prefeito Municipal

S. P. Casali Eletrônica - ME
 Contratada

CI1179885-E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO ITAIPU AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 - PMSTI

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO ITAIPU, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9h00 horas do dia 17 de OUTUBRO do ano de 2017, na Sala de Reuniões do Paço Municipal 03 de Maio, sito à Rua João XXIII, nº 144 - Centro - Santa Terezinha do Itaipu - Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vias Urbanas	Recape em CBUQ	29.713,39 m2	60

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@pmsti@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (45) 3541-1184.

Santa Terezinha de Itaipu, 25 de Setembro de 2017.

DIEGO LUCAS WELTER
 ORDENADOR DE DESPESAS
 DECRETO Nº. 010/2017

CI1179877-E17

Primeiro Serviço de Registro de Imóveis - Comarca de Cascavel-PR
 Rua Carlos de Carvalho, 3613, Centro, Cascavel, Pr. (45) 3222-5005
 Mara Salete Wypych - Agente Delegada
 email: cartorio@wypych.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA PURGAÇÃO DE MORA DO DEVEDOR: RAFAEL AUGUSTO DA ROCHA GONÇALVES.

Prezados (as) Senhores (as),

Mara Salete Wypych, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 53127079, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25.08.2011, registrado na Matrícula nº 61.677, desta Serventia Registral, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, vencidas desde 15.10.2015 a 15.04.2017; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24.04.2017, corresponde a R\$ 25.346,39 (vinte e cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, por meio deste EDITAL, para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Carlos de Carvalho, 3613, Centro, ou na agência do Credor, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta.

Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97.

Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito.

Cascavel, 27 de Setembro de 2017.

Mara Salete Wypych
 Registradora
 CLAUDEMIR GIRARDI
 Portaria nº 5001
 Escritório e Substituto

Ao Senhor: RAFAEL AUGUSTO DA ROCHA GONÇALVES
 Endereços: Rua Artur Nisio, nº 75, Un. 04, Country, Res. Luana V. Cascavel/PR;
 Rua Pato Branco, nº 297, São Cristóvão, Cascavel/PR

CI1179886-E17



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAU

7 DE SETEMBRO, 354 - FONE: (043) 248-1186 - CEP 85423-000 - IGUAU- PARANÁ
 C.N.P.J. 95.955278/0001-65

PORTARIA Nº 025/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES/A: MARIA ELZA DE SOUSA BATISTA, JOSÉ APARECIDO ALVES DOS REIS E JOSÉ CARLOS GONÇALVES DE MEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE;

ART. 1º - CONCEDER aos Vereadores/a: MARIA ELZA DE SOUSA BATISTA, JOSÉ APARECIDO ALVES DOS REIS E JOSÉ CARLOS GONÇALVES DE MEIRA, pagamento de 1 (uma) diária completa e ½ (meia) - DF, para cobrir despesas com deslocamento a Capital Federal - Brasília - DF, nos dias 04 e 05 de outubro do corrente ano - para participar de audiências com os Deputados Federais: Dilceu Sperafico, Fernando Destito Franciscchini, Evandro Rogério Roman e Hermes Parciannello, para reivindicar recursos para: Reforma do Ginásio de Esportes, Reforma do Cras (Centro de Referência De Assistência Social), Aquisição de Máquinas e Equipamentos/Agricultura, Adequação de Estradas vicinais com cascalho.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

E CUMPRE-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Iguatu, em 27 de setembro de 2017

Edson Aparecido da Silva
 Presidente

CI1179887-E17



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA - PR - PODER LEGISLATIVO